



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	315
PROC:	54/2021
Ass:	[assinatura]

### DILIGÊNCIA 01/2021

Nº do Processo: 54/2021

Licitação: Pregão Presencial nº 03/2021

Área Técnica Responsável: Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes; Engenheira Responsável: Tamires Oliveira Lima Nascimento Coelho, CREA Nº 111.701.710-2/MA.

**Objeto:** Contratação de Serviços de Engenharia pertinente a "Elaboração de Projetos Executivos de Obras e Serviços de Engenharia", para atender as demandas do Município de São Domingos do Maranhão.

#### Dos fatos:

A empresa GEOMETRIA PROJETOS EIRELI, com o CNPJ Nº 12.147.562/0001-88, tratando-se da habilitação (envelope nº 02) da empresa **E. ARAUJO GUIMARAES EIRELI, CNPJ Nº 06.211..864/0001-39**, alegou que a mesma apresentou o Atesto Operacional, no que tange o item 6.4.4, incompleto (com ausência de páginas) referente a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias (CERTIDÃO 785562/2017).

#### Da fundamentação:

A Lei Geral de Licitações (8.666 de 1993) confere à comissão e também ao pregoeiro, visto que a regra se aplica subsidiariamente ao pregão, o direito de efetuar diligência para complementar a instrução do processo licitatório.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

É dever da Comissão de Licitação, para então alcançar a contratação da proposta mais vantajosa, realizar diligencia quando necessário. Para melhor entendimento:

"diante de dúvidas em relação aos documentos apresentados pelo licitante, faculta-se à comissão de licitação ou ao pregoeiro a realização de diligências para a verificação da fidedignidade de seu conteúdo. Da mesma forma, compete ao órgão

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000  
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	356
PROC:	54/2021
Ass.:	Rf

de controle externo verificar a correta observância das normas e princípios relativos aos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Federal". (Acórdão nº 1385/2016 – Plenário, o ministro José Mucio)

Desta feita, considerando a faculdade da realização de diligencia pela Comissão Permanente de Licitação, como se configura no item 6.4.4 Capacitação Técnico-Operacional, e o subitem nº 6.4.4:

Será analisado pelo departamento de Engenharia do Município, em diligência encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação, após a sessão licitatória, e o parecer emitido pelo Departamento será anexado ao processo licitatório, quando for o caso.

**Do pedido:**

Em conformidade com a fundamentação já exarada, verifica-se a necessidade para o setor competente emitir um parecer no que trata:

- a) Qualificação Técnica, subitem 6.4.4- alinha "a" que a empresa **E. ARAUJO GUIMARAES EIRELI CNPJ: 06.211.864/0001-39**, se a mesma cumpre com a exigência da Qualificação Técnica, devendo ser emitido um parecer técnico.
- b) A resposta dessa diligência deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação, ou encaminhada por meio eletrônico no endereço [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com), em arquivo digitalizado constando a assinatura do responsável em até 02 (dois) dias uteis.

São domingos do Maranhão, 29 de março de 2021.

  
**JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA**  
**PRESIDENTE DA CPL**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000  
E-mail: [CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM](mailto:CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM)  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	337
PROC:	54/2021
Ass.:	Rf

### PARECER TÉCNICO

**REFERENTE:** Contratação de Serviços de Engenharia pertinente a “Elaboração de Projetos Executivos de Obras e Serviços de Engenharia”, para atender as demandas do Município de São Domingos do Maranhão.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

**OBJETIVO:** Parecer Técnico sobre a situação ocorrida no CERTAME quanto à habilitação da capacitação Técnica operacional.

### DA DILIGÊNCIA.

Em análise a diligência nº 01/2021, encaminhada pelo setor da Comissão Permanente de Licitação, com referencia a alegação da empresa : GEOMETRIA PROJETOS EIRELI, com o CNPJ Nº 12.147.562/0001-88, no que tange a HABILITAÇÃO, (6.4- Qualificação Técnica; 6.4.4- capacitação Técnico-Operacional), onde relata que a empresa: **E. ARAUJO GUIMARAES EIRELI, CNPJ Nº 06.211.864/0001-39**, alegou que a mesma apresentou o Atesto Operacional, no que tange o item 6.4.4, incompleto (com ausência de páginas) referente a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias (CERTIDÃO 785562/2017).

### DA HABILITAÇÃO (Conforme Edital).

6.4.4- Capacitação Técnico-Operacional: Comprovação de que a licitante possui na data prevista para a entrega dos envelopes, atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, contendo as seguintes informações: nome do contrato e do contratante, identificação do tipo ou natureza, que comprove a execução dos projetos de obra ou serviço de características semelhantes.

a) o Subitem nº 6.4.4 será analisado pelo Departamento de Engenharia do Município, em diligência encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações, após a sessão licitatória, e o parecer emitido pelo Departamento será anexado ao processo licitatório, quando for o caso.

### CONCLUSÃO:

A empresa: **E. ARAUJO GUIMARAES EIRELI, CNPJ Nº 06.211.864/0001-39**, atendeu o item: 6.4.4- Capacitação Técnico-Operacional, pois a mesma cumpre com a exigência da Qualificação Técnica, que demonstrou todos os requisitos, contendo as seguintes informações: **nome do contrato e do contratante, identificação do tipo ou**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	358
PROC:	54 / 2021
Ass.:	Rf

natureza, que comprove a execução dos projetos de obra ou serviço de características semelhantes.

Desta forma, atendendo a solicitação desta comissão e a alegação da empresa: GEOMETRIA PROJETOS EIRELI, com o CNPJ Nº 12.147.562/0001-88, prezando os princípios basilares da Administração Pública, que estão presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Dentre eles destacamos:

- Eficiência

Esse princípio exige que a atividade administrativa seja exercida de maneira perfeita, com rendimento funcional. A eficiência exige resultados positivos para o serviço público e um atendimento satisfatório, em tempo razoável.

Portanto, concluímos que o envelope de Habilitação (item: 6.4.4- Capacitação Técnico-Operacional) da empresa: **E. ARAUJO GUIMARAES EIRELI, CNPJ Nº 06.211.864/0001-39**, supriu as exigências do referido edital tornando-se apta para dar continuidade no CERTAME.

São Domingos do Maranhão, 31 de março de 2021.

**Tamires O. L. Nascimer**  
Engenheira Civil

CREA/MA: 111.701.710-2/MA

Tamires Oliveira Lima Nascimento Coelho

CREA Nº 111.701.710-2/MA

Engenheira Responsável



Faint, illegible text at the top of the page.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

Ninth line of faint, illegible text.

Tenth line of faint, illegible text.

Eleventh line of faint, illegible text.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	319
PROC:	54 / 2021
Ass.:	TS

## COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Engenharia pertinente a “Elaboração de Projetos Executivos de Obras e Serviços de Engenharia”, para atender as demandas do Município de São Domingos do Maranhão.

### DA HABILITAÇÃO.

Em análise as diligências alegada na “Ata de Sessão de Licitação Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação”, pela empresa: **GEOMETRIA PROJETOS EIRELI, com o CNPJ Nº 12.147.562/0001-88**, foi realizado levantamento, no que tange o atestado Operacional da empresa: **E. ARAUJO GUIMARAES EIRELI, CNPJ Nº 06.211.864/0001-39**, referente a Prefeitura de Gonçalves Dias, certidão 785562/2017, no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP) em anexo, encontra-se com os seguintes arquivos: autorização, Termo de contrato de nº 0032016-TP, Publicação do referido contrato, Ordem de Serviço e Homologação, Bem como, foi demonstrado a sua Capacidade Técnica.

### DA HABILITAÇÃO (Conforme Edital).

6.4.4- Capacitação Técnico-Operacional: Comprovação de que a licitante possui na data prevista para a entrega dos envelopes, atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, contendo as seguintes informações: nome do contrato e do contratante, identificação do tipo ou natureza, que comprove a execução dos projetos de obra ou serviço de características semelhantes.

a) o Subitem nº 6.4.4 será analisado pelo Departamento de Engenharia do Município, em diligência encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações, após a sessão licitatória, e o parecer emitido pelo Departamento será anexado ao processo licitatório, quando for o caso.

Nesse sentido foi acionado o Departamento de Engenharia do Município (**Tamires Oliveira Lima Nascimento Coelho, CREA Nº 111.701.710-2/MA, Engenheira Responsável**) para perscrutar o envelope de Habilitação da referida empresa, onde foi concluído que:

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000  
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to constitute an offer of insurance or any other financial product. Please read the policy or contract carefully before you decide whether to purchase it.

This document is a summary of the key features of the policy. It does not contain all the terms, conditions, exclusions, and limitations of the policy. For a complete understanding of the policy, please refer to the full policy document.

The policy is subject to the terms, conditions, exclusions, and limitations set out in the full policy document. It is important that you understand these terms before you purchase the policy.

If you have any questions about the policy, please contact your agent or the company. We are here to help you understand the policy and make the best decision for your needs.

Thank you for your interest in our policy. We hope this summary helps you understand the key features of the policy.

[Signature/Stamp Area]  
 [Faint text, possibly company name or address]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	320
PROC:	54 / 2021
Ass.:	[assinatura]

concluimos que o envelope de Habilitação (item: 6.4.4- Capacitação Técnico-Operacional) da empresa: **E. ARAUJO GUIMARAES EIRELI, CNPJ Nº 06.211.864/0001-39**, supriu as exigências do referido edital tornando-se apta para dar continuidade no CERTAME

Passando para a análise da Certidão de Acervo Técnico-CAT, nº811881/2019, que se encontra sem registro de atestado, conforme mencionado pela empresa: **GEOMETRIA PROJETOS EIRELI, com o CNPJ Nº 12.147.562/0001-88**, verifica que a exigência no edital, pertinente a Qualificação Técnica 6.4:

6.4- qualificação técnica

6.4.2- prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA.

Onde é objetivo o requisito, deixando explícito que 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro de atestado, supre tal exigência uma vez e que a empresa: **E. ARAUJO GUIMARAES EIRELI, CNPJ Nº 06.211.864/0001-39**, atendeu esse item, com a CAT Nº 790188/2017 (com registro de atestado) do profissional **MARCO ANTONIO MARANHÃO**, pagina 45.

#### Da fundamentação:

A Lei Geral de Licitações (8.666 de 1993) confere à comissão e também ao pregoeiro, visto que a regra se aplica subsidiariamente ao pregão, o direito de efetuar diligência para complementar a instrução do processo licitatório.

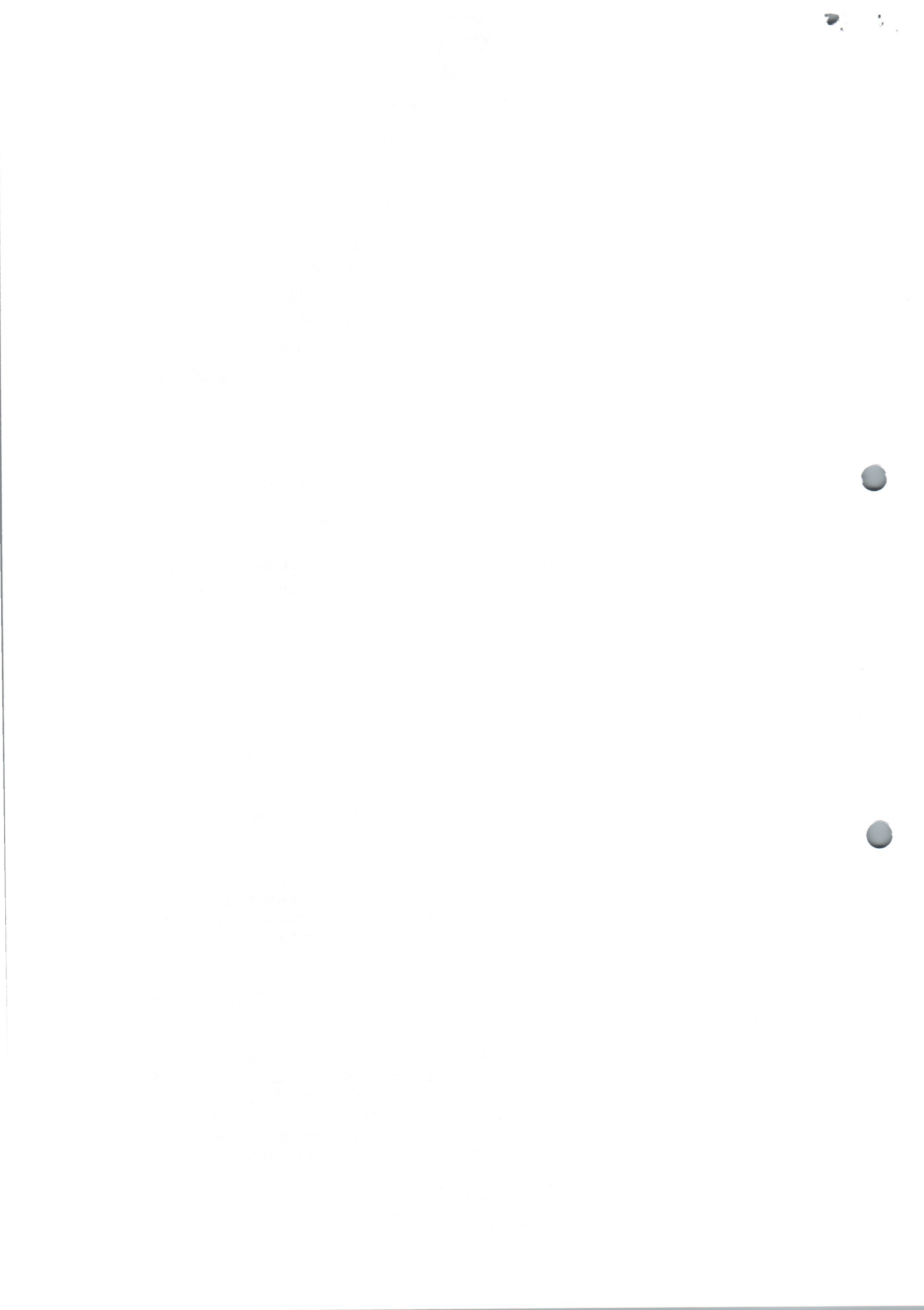
Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

É dever da Comissão de Licitação, para então alcançar a contratação da proposta mais vantajosa, realizar diligência quando necessário. Para melhor entendimento:

“diante de dúvidas em relação aos documentos apresentados pelo licitante, faculta-se à comissão de licitação ou ao pregoeiro a realização de diligências para a verificação da fidedignidade de seu conteúdo. Da mesma forma, compete ao órgão de controle externo verificar a correta observância das normas e princípios







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	320
PROC:	54/2021
Ass.:	Ruf

relativos aos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Federal". (Acórdão nº 1385/2016 – Plenário, o ministro José Mucio)

Desta feita, considerando a faculdade da realização de diligencia pela Comissão Permanente de Licitação, como se configura no item 6.4.4 Capacitação Técnico-Operacional, e o subitem nº 6.4.4:

Será analisado pelo departamento de Engenharia do Município, em diligência encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação, após a sessão licitatória, e o parecer emitido pelo Departamento será anexado ao processo licitatório, quando for o caso.

#### Da Decisão:

Esta Comissão Permanente de Licitação, munida das provas Pré- Constituídas tais como: autorização, Termo de contrato de nº 0032016-TP, Publicação do referido contrato, Ordem de Serviço e Homologação, juntada no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP) em anexo, em atendimento aos princípios: da impessoalidade, eficiência e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **vem decidir pela HABILITAÇÃO** da empresa: **E. ARAUJO GUIMARAES EIRELI, CNPJ Nº 06.211.864/0001-39.**

Uma vez que a mesma cumpriu com todos os requisitos do edital.

Nesse sentido a empresa: **E. ARAUJO GUIMARAES EIRELI, CNPJ Nº 06.211.864/0001-39**, está devidamente habilitada.

Caberá ao licitante se manifestar, sobre a intenção de interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento.

São Domingos do Maranhão, 06 de abril de 2021.

  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva  
Pregoeiro Oficial

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000  
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	322
PROC:	54 / 2021
Ass.:	Rf

*Nívia*

Nívia Gomes da Silva  
Membro da Equipe de Apoio

*Maria Luana*

Maria Luana de Sousa Viana  
Membro da Equipe de Apoio



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.



Faint, illegible text at the bottom center of the page, possibly a footer or page number.

Ente: Gonçalves Dias

Unidade: [ ]

Tipo do Processo de Contratação: [ ]

Modalidade da Licitação: [ ]

Finalidade do procedimento: [ ]

Tipo de Licitação: [ ]

Valor: [ ]

Data abertura sessão: [ ] até [ ]

Status: Todos

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Nº do processo administrativo / ano: 2016 / ano

Nº do Instrumento Convocatório / ano: número / ano

Exportar para planilha

Exportar para PDF

Filtrar

UNIDADE	TIPO	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUM.	MODALIDADE	TIPO LICIT.	OBJETO	DATA SESSÃO	STATUS	RESULTADO	VALOR
Gonçalves Dias GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS	LICITAÇÃO	2016	0032016/PMGD / 2016	003/2016TP / 2016	TOMADA DE PREÇO	MEHOR PREÇO	Prestação de serviços de elaboração de projetos de	14/01/2016	ENVIADO AO TCE	ADJUDICADA E HOMOLOGADA	RS 96.800.000000

Windows taskbar: 10:57, 23/03/2021

Handwritten notes:

323
54 / 2021
Rf

23/03/2021 10:56:19

ENTE:	Gonçalves Dias
UNIDADE:	GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS
TIPO PROCESSO:	LICITAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0032016/PMGD / 2016
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	003/2016TP / 2016
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO
FINALIDADE DO PROCEDIMENTO:	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO:	
REGIME DE EXECUÇÃO:	
OBJETO:	EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL
ITEM OU LOTE:	Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia de interesse da administração municipal do município de Gonçalves Dias.
NOME DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	LOTE
CPF DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	Wilson Andrade Barbosa
CARGO DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	44470290300
NATUREZA DA DESPESA:	Prefeito
VALOR ESTIMADO DA DESPESA / RECEITA:	3.3.90.39.00
VALOR TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	R\$ 96.800,000000
DOTAÇÃO REFORÇADA POR CRÉDITOS ADICIONAIS:	R\$ 96.800,000000
ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO:	SIM
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL / DATA DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE:	TESOURO, OUTRO - Recurso próprio
DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA OU RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	29/12/2015
VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	14/01/2016
DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	DOE, JORNAL, MURAL DO ORGÃO
DATA DA DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	
VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	

FOLHAS: 324  
 PROC: 59/2021  
 Ass.: *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS  
CNPJ Nº 06.314.827/0001-56



Gonçalves Dias (MA), 11 de dezembro de 2015

A sua senhoria, o Senhor  
**Adones da Silva Dias**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL  
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA.

FOLHAS:	325
PROC:	54/2021
Ass.:	

### AUTORIZAÇÃO

Exmo Senhor Presidente,

Autorizo a tomada de providências no sentido que, se inicie o processo licitatório, obedecendo aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando contratação de empresa especializada na prestação dos serviços elaboração de projetos de engenharia de interesse da secretaria municipal de administração para o exercício fiscal do ano de 2016, no município de Gonçalves Dias.

Na oportunidade, encaminho levantamento, feito através dos setores responsáveis do município.

Grato.

**Vilson Andrade Barbosa**  
Prefeito Municipal



TERMO DE CONTRATO DE Nº 0032016-TP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, E A EMPRESA E ARAUJO GUIMARAES - ME PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.314.827/0001-56, com sede à PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO, N.º 404, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **VILSON ANDRADE BARBOSA**, brasileiro, CPF Nº 444 702.903-34, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a Empresa: E ARAUJO GUIMARAES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.211.864/0001-39, com sede social a AV. CORONEL COLARES MOREIRA, Nº2, JARDIM RENASCENÇA, COMPLEMENTO EDIF: PLANTA TOWER SL 409, SÃO LUIS - MA, neste ato representada pelo senhor Eraldo Araújo Guimarães, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias. Nos termos da licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016/CPL**, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, têm como justos pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.**

- O objeto deste contrato é os serviços de elaboração de projetos de engenharia de interesse da administração municipal de Gonçalves Dias nas especificações constantes no **ANEXO I** deste Contrato, que deverá ser rigorosamente obedecido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES**

2.1 - Na Execução deste Contrato deverá seguir obrigatoriamente as normas e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA**

3.1 - O prazo da execução dos serviços objeto deste contrato será de 11 (onze) meses consecutivos, contados a partir da data do recebimento, pelo **CONTRATADO**, da ordem de serviços emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**.

3.2 – A vigência deste contrato será de 11 (onze) meses, após assinatura do mesmo, havendo necessidade, a critério exclusivo da **PREFEITURA MUNICIPAL**, ser prorrogado ou renovado por até igual período, desde que o referido projeto esteja previsto no seu respectivo Plano Plurianual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

4.1 - O objeto deste contrato será iniciado:

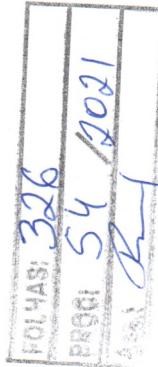
4.1.1 – Imediatamente, logo após emissão da ordem de serviços.

4.1.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o contrato.

4.1.3 - O contratado ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR CONTRATUAL**

5.1 - O valor do presente contrato, conforme a proposta adjudicada é de **R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)**.







#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos destinados ao presente contrato estão previstos no orçamento deste exercício sob a seguinte dotação orçamentária:

02 03 04 122 0020 2003 0000- manut. func. sec. da administrativa  
3 3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FOLHAS:	327
PROC:	54 / 2021
Ass.:	R

#### CLÁUSULA SETIMA - FORMA DE PAGAMENTO DAS FATURAS

7.1 - A Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS efetuará o pagamento através dos serviços prestados ora pactuados.

7.2 - O objeto deste contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com abrangências nas contribuições previdenciárias

6.2.2 – Certidão Negativa do FGTS, ambas da empresa contratada;

6.2.3 - Apresentação da Nota Fiscal, referente aos serviços executados no período acompanhado de planilha de medição dos serviços executados.

**OBSERVAÇÃO:** As exigências constantes nos itens 6.2.1 e 6.2.2, obedecem à decisão do TCU n.º 705/1994 Plenário e baseado no Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, onde prevê a manutenção de todas as obrigações de habilitação e qualificação assumidas na licitação durante toda execução do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

8.1 - Na ocorrência do não cumprimento das especificações Técnicas e Projetos e a não obediência as Cláusulas contratuais de que possa ser responsabilizado o CONTRATADO, ficará o mesmo, incurso nas penalidades e sanções previstas nos Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS adotará as providências a seguir:

8.1.1 - Verificada uma das hipóteses do item anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, poderá rescindir o contrato e aplicar a multa de 20% (vinte) por cento sobre o valor global do contrato e que será cobrada de forma judicial, caso não feita voluntariamente;

8.1.2 - Na hipótese de se verificar atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, além da sanção do item anterior, a Contratada estará sujeita à multa de 1% (um) por cento ao dia, sobre o valor do Contrato, e ultrapassados 10 dias será considerado como recusa e dará causa da rescisão do contrato e cobrança dos créditos devidos.

8.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, pelo prazo de 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar com o Poder Público.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - Constituem motivos para rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - A rescisão poderá ser feita de acordo com o art. 79 incisos I, II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 10.1 - DA CONTRATADA:

10.1.1 - Será obrigado a refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução;

10.1.2 - Será responsável pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

10.1.3 - Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, securitários, fiscal e comercial, resultante da execução do contrato, não onerando a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS



ESTADO  
PREFEITURA MUNI  
CNPJ Nº



ANEXO: 54 / 2021  
GONÇALVES DIAS  
Assin  
2001-56

FOLHAS: 328

PREFEITURA DE  
GONÇALVES DIAS  
Cidade de Todos Santos

quaisquer ônus sob títulos, quer por via administrativa ou judicial, sua inadimplência, com referência a esses encargos não transfere à **PREFEITURA MUNICIPAL** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.1.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.

10.1.5 - Obedecer obrigatoriamente às normas e especificações Técnicas contidas no edital e seus anexos;

10.1.6 - Manter um engenheiro eletricitista ou um técnico em eletrotécnica na empresa, o qual será responsável pelos serviços executados tendo o mesmo que acompanhar a execução de todos os serviços.

#### 10.2 - DA CONTRATANTE

10.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**.

10.2.2 - Disponibilizar todo o material a ser repostado para empresa contratada nas quantidades levantadas sempre sob a fiscalização das secretarias citadas no item anterior.

10.2.3 - Efetivar a satisfação do crédito da Contratada;

10.2.4 - Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Dom Pedro - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

11.2 - Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

GONÇALVES DIAS (MA), 01 de Fevereiro de 2016.

**VILSON ANDRADE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**E. ARAÚJO GUIMARAES - ME**  
CNPJ 06.211.864/0001-39  
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.I.C.: 48758973320

R.G.

C.I.C.:

R.G. 23088542002-7

FOLHAS:	329
PROC:	54/2021
Ass:	RJ

PROCESSO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Folhas \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



SEXTA-FEIRA, 05 - FEVEREIRO - 2016

63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO**

**RESENHA DO CONTRATO. PARTES:** Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão e Cassiane Aires Costa. **OBJETO:** O Locador se obriga, neste ato, a dar em locação ao Locatário o imóvel de sua propriedade, localizado no Povoado Itaparica, Zona Rural, Olinda Nova do Maranhão, locado à locatária para fins específico de instalação e funcionamento de uma Sala de Aula, vinculada a Secretaria Municipal de Educação. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** Sr. **EDSON BARROS COSTA JUNIOR** - Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão. **CASSIANE AIRES COSTA**, Olinda Nova do Maranhão, em 1/2/2016.

**RESENHA DO CONTRATO. PARTES:** Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão e **MARIA LUZIA CARNEIRO SERRA**. **OBJETO:** O Locador se obriga, neste ato, a dar em locação ao Locatário o imóvel de sua propriedade, localizado no Povoado São Benedito, Zona Rural, Olinda Nova do Maranhão-MA, locado à locatária para fins específico de instalação e funcionamento de uma Sala de Aula, vinculada a Secretaria Municipal de Educação. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** Sr. **EDSON BARROS COSTA JUNIOR** - Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão. **MARIA LUZIA CARNEIRO SERRA** - Olinda Nova do Maranhão - MA, em 1/2/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS-MA**

**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 0032016-TP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias. **CONTRATADO:** E Araujo Guimarães - ME. **OBJETO:** serviços de elaboração de projetos de engenharia de interesse da administração municipal de Gonçalves Dias. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura por um período de 11 (onze) de meses. **VALOR:** R\$ 93.500,00 (noventa e três mil, quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.04.122.0020.2003.0000-Manut. Func. da Sec. da Administração, 3.3.90.39.00-outros serviços de terceiro pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 1-2-2016. **SIGNATÁRIOS:** **VILSON ANDRADE BARBOSA** - Prefeito Municipal de Gonçalves Dias e **ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES**, administrador da empresa E Araujo Guimarães - ME. Gonçalves Dias-MA, 3 de fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS 0042016-TP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias. **CONTRATADO:** E G Cardoso -ME. **OBJETO:** execução de serviços de urbanização em bloquetes com meio fios e sarjetas na Avenida 1ª de maio na sede do Município de Gonçalves Dias. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura por um período de 90 (noventa) dias. **VALOR:** R\$ 215.061,15 (duzentos e quinze mil, sessenta e um reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.15.451.0286.1028.0000-construção\ recuperação-ruas, avenidas, meio fios e sarjetas 4.4.90.51.00-Obras e instalações. **DATA DA ASSINATURA:** 26-01-2016. **SIGNATÁRIOS:** **VILSON ANDRADE BARBOSA** - Prefeito Municipal de Gonçalves Dias e **ERISNALDO GOMES CARDOSO**, administrador da empresa E. G. Cardoso - ME. Gonçalves Dias - MA, 3 de fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS 0052016-TP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias. **CONTRATADO:** E G Cardoso - ME. **OBJETO:** Recuperação de ponte de madeira com dimensões de 11m x5m na Zona Rural do

Município de Gonçalves Dias. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura por um período de 90 (noventa) dias. **VALOR:** R\$ 13.538,13 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e treze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.15.451.0161.1070.0000-const. recuperação de pontes 4.4.90.51.00-Obras e instalações. **DATA DA ASSINATURA:** 28-01-2016. **SIGNATÁRIOS:** **VILSON ANDRADE BARBOSA** - Prefeito Municipal de Gonçalves Dias e **ERISNALDO GOMES CARDOSO**, administrador da empresa E. G. Cardoso - ME. Gonçalves Dias - MA, 3 de fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 0042016-PP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias. **CONTRATADO:** E. Tales Costa Lima - ME. **OBJETO:** serviços de estruturas de apoio (palco, som, iluminação, gerador) e shows musicais para realização das festividades carnavalescas deste município. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, por um período de 90 (noventa) dias. **VALOR:** R\$ 218.200,00 (duzentos e dezoto mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.13.392.0144.1063.0000-programa de apoio a manifestações culturais e folclóricas; 3.3.90.39.00-outros serviços de terceiro pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 03-02-2016. **SIGNATÁRIOS:** **VILSON ANDRADE BARBOSA** - Prefeito Municipal de Gonçalves Dias e **ENIO TALES COSTA LIMA**, administrador da Empresa E. Tales Costa Lima - ME. Gonçalves Dias - MA, 3 de fevereiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**

**EXTRATO DO CONTRATO. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015/PMSDA. PARTES:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão e a empresa Jurandir Pereira de Santana, inscrita no CNPJ sob o nº 12.085.650/0001-66. **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos caminhões basculantes para Secretaria de Obras e Transportes. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR MENSAL:** R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município. São Domingos do Azeitão-MA, 15 de janeiro de 2016. **NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES** - Prefeito Municipal. Jurandir Pereira de Santana - ME - **CONTRATADA.**

**EXTRATO DO CONTRATO. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015/PMSDA. PARTES:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão e a empresa Jurandir Pereira de Santana, inscrita no CNPJ sob o nº 12.085.650.0001-66. **OBJETO:** prestação de serviços de aluguel de máquinas pesadas para Secretaria de Obras e Transportes. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 44.266,66 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos). **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 531.200,00 (quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município. São Domingos do Azeitão MA, 15 de janeiro de 2016. **NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES** - Prefeito Municipal. Jurandir Pereira de Santana - ME - **CONTRATADA.**

**EXTRATO DO CONTRATO. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015/PMSDA. PARTES:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão e a empresa D. Pereira Portelada - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.590.685/0001-43. **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos automotores para a secretaria de assistência social. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, aplicando-se



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS  
CNPJ Nº 06.314.827/0001-56



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

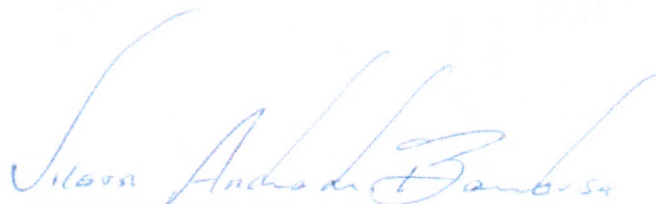
TOMADA DE PREÇO 003/2016

FOLHAS:	330
PROC:	54 2021
Ass:	Rf

## ORDEM DE SERVIÇO

Eu, **VILSON ANDRADE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, **AUTORIZO**, a empresa E ARAUJO GUIMARAES -ME, Empresa vencedora da referida tomada de preço, cujo objeto é **serviços de elaboração de projetos de engenharia de interesse da administração municipal de Gonçalves Dias** no valor de: R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil, quinhentos reais), a proceder o início da prestação dos serviços de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I do EDITAL DA TP Nº 003/2016**.

GONÇALVES DIAS / MA, 01 de Fevereiro de 2016.

  
VILSON ANDRADE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
FOLHAS \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**GONÇALVES DIAS**  
CIDADE DE TODOS NÓS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS  
CNPJ Nº 06.314.827/0001-56

### HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS:	331
PROC:	54 / 2021
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

CONSIDERANDO, argumentos da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L. desta Prefeitura, referente à apuração, classificação e relatório concernentes a **Tomada de Preços nº 002/2016** cujo, objeto é Prestação de serviços de manutenção e conservação e limpeza em áreas e vias públicas, compreendendo: capina e roçada manual, poda de arvores, limpeza de bueiros e boca de lobos de interesse da administração do município de Gonçalves Dias;

CONSIDERANDO, termos do inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, que a referida licitação foi adjudicada por essa Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.

CONSIDERANDO, parecer jurídico.

RESOLVE,

HOMOLOGAR, referido processo licitatório em favor da empresa: **W. V. DOS SANTOS COSTA -ME** no valor total R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais);

DETERMINAR, que se proceda à contratação da referida empresa para os serviços ora licitados.

Gonçalves Dias, 18 de janeiro de 2016.

*[Handwritten Signature]*  
**Vilson Andrade Barbosa**  
Prefeito Municipal

**Caixa de entrada** 9

- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos** 6
- Mais

**SÃO DOMINGOS**  
 Segue em anexo. I- CONTRATOS, HOMOLOGAÇÃO E OUTROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, II- PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMEN...  
 ter, 6 de abr. 16:59 (há 18 horas)

**ronald souza**  
 para mim

09:54 (há 1 hora)

**RECEBEMOS O E-MAIL COM A DECISÃO DA CPL, E DECLARAMOS QUE ESTAMOS SATISFEITO COM A ANALISE TECNICA E DECLARAMOS AINDA QUE NÃO TEMOS A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO.**

**De:** SÃO DOMINGOS <cpisaodomingos.ma@gmail.com>  
**Enviado:** terça-feira, 6 de abril de 2021 16:59  
**Para:** geometria\_projetos@outlook.com <geometria\_projetos@outlook.com>; souza\_ronald@hotmail.com <souza\_ronald@hotmail.com>; eaguimias@hotmail.com <eaguimias@hotmail.com>

**Assunto:** DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

Nenhum bate-papo recente  
 Iniciar um novo

3 de 113

FOLHAS: 332  
 PROC: 54/2021  
 Ass: R

POR 11:15  
 PTB2 07/04/2021

